



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR.

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 790 - ANO: XI

4 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
EDITAL	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 103/2016

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 01/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubatuba, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com os itens 3 e 17 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 17.3 do Edital 01/2014, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
22700096	FRANCIELI SILVA TRINDADE	8,00	3

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos onze dias do mês de janeiro de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

Ofício nº 03/2016

Ubatuba, 13 de janeiro de 2016.

As empresas participantes da Concorrência 23/2015

Assunto: Decisão da Comissão referente a recursos administrativos.

Através do presente, comunicamos as empresas participantes da referida Concorrência que após a constatação junto à Companhia Paranaense de Energia – COPEL da veracidade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pela empresa VH GALINDO & GALINDO LTDA – ME, acatamos as razões descritas no Parecer Jurídico em anexo, sendo consideradas habilitadas as empresas DIPEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, ROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e VH GALINDO & GALINDO LTDA – ME.

Comunicamos ainda que no dia 20 de janeiro de 2016, às 14 horas, será realizada a sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas.

Atenciosamente,

Rosiane Tunuski Cocolite - Presidente

Eduardo Felipe Manfè - Membro da Comissão de Licitação

Marcio de Souza Carvalho - Membro da Comissão de Licitação

Reginaldo da Silva Retamero - Membro da Comissão de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2/2016

PROCESSO N.º 2932/2016

Objeto: Contratação de serviços de corte e costura para confecção de uniforme destinada aos setores de limpeza, copa e cozinha do Paço Municipal, perfazendo um total de 10 uniformes, composto por calça e jaleco.

Justificativa: O uso de uniformes, tanto em empresas particulares, como em órgãos governamentais, é uma tendência mundial. A roupa profissional tornou-se sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança, durabilidade e, atualmente, é um componente que contribui para estimular a autoestima dos funcionários e, para as empresas, ótima forma de divulgar sua imagem e Marca.

No caso do Poder Público, a concessão de uniformes aos servidores atende à finalidade pública e contribui para o aprimoramento da Administração, quando organiza o padrão visual das repartições públicas; facilita a identificação do agente público e da entidade à qual está vinculado e proporciona melhores condições de trabalho aos servidores.

A Administração, ao instituir o uso de uniformes e fornecer-lhes as serventes de limpeza Cristiane, Néia, Ivone, Geosane e Ana funcionárias do Paço Municipal cumprem recomendações legais, que possibilitam ser plenamente possível o fornecimento de uniformes funcionais, dentre outros pontos observou:

1. A existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras para a aquisição dos uniformes;

2. A razoabilidade e a proporcionalidade entre os custos e os benefícios auferidos pela coletividade, bem como, o regramento licitatório e contratual estabelecido pela Lei nº 8.666/93.

3. Que os modelos e padrões dos uniformes a serem utilizados não possuam cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária, obedecendo às vedações trazidas pelo § 1º, do art. 37, da CF/88; A instituição de "termos de responsabilidade" onde os servidores se responsabilizarão pelo bom uso, guarda, zelo, conservação e limpeza dos uniformes;

4. Previsão do ressarcimento ao erário nos casos de perda ou perecimento dos uniformes, desde que, comprovada a culpa do servidor.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2015, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa:

INES APARECIDA STREELING DE OLIVEIRA

CPF N.º: 631.239.919-20

RG N.º: 4.491.333-0

Endereço: Rua Munhoz da Rocha, 182.

Telefone: (44) 9822-8724

Valor Global: R\$- 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Despesa Orçamentária: 385

Fonte de Recurso: 000

Descrição da Despesa: Prestação de Serviços Diversos

Prazo de Vigência: 30 dias

Item 01: Mão de obra especializada de corte e costura para a confecção de 10 calças. Valor Total: R\$-35,00

Item 02: Mão de obra especializada de corte e costura para a confecção de jaleco. Valor Total: R\$-30,00

Ubatuba, 08 de janeiro de 2016.

Renan Felipe da Silva Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 24/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2016

PROCESSO N.º 2933/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar atendimento técnico aos servidores públicos municipais no auxílio ao sistema de gestão do município de Ubatuba.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Ubatuba adquiriu, através de certame licitatório, da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, a licença de uso de software de sistema de gestão, abrangendo a grande maioria dos setores do município e gerindo os programas de contabilidade, informações automatizadas, planejamento e orçamento LOA, responsabilidade fiscal, gestão de pessoal, ar-cidadão, gp-efetividade, licitações, patrimônio publico, planejamento e orçamento LDO, planejamento e orçamento PPA, tesouraria, tributação, frotas, transparência Brasil, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica.

A evolução nos serviços e as modificações aplicadas pelo Tribunal de Contas e outros órgãos vêm resultando em algumas alterações, exigindo que, tanto o sistema, como os servidores públicos se adaptem a essas mudanças.

Tal situação, por sua vez, gera a necessidade de atualizações no sistema e também adaptabilidade dos servidores que, esporadicamente, necessitam de auxílio de técnicos especializados para dar continuidade aos trabalhos realizados no município.

Dessa forma, é necessária a contratação do serviço técnico da empresa supracitada, uma vez que, com a licença de uso de software de sistema de gestão já adquirida, não é possível encontrar no mercado outras empresas capazes de prestar o serviço de atendimento técnico especializado para esse sistema, uma vez que o sistema é específico da Governança Brasil e, inevitavelmente, apenas os técnicos treinados pela empresa conseguem dar o suporte adequado e eficaz aos servidores municipais.